

LEI Nº 499/2012
DE 26 DE ABRIL DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário,
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o
P.L. 015/2012 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a
seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a
abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 269.717,75** (*duzentos e sessenta e
nove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos*), suplementados se
necessário, junto ao setor de URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, para
cobertura na execução de obras de Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ, em vias do
Loteamento Elisiário III, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
020800 URBANISMO, OBRAS E SERV. MUN.
15.451.0180.1012.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 269.717,75

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto
com recursos oriundos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do
estado de São Paulo, no montante de **R\$ 150.000,00** (*cento e cinqüenta mil reais*), e com
recursos próprios no montante de **R\$ 119.717,75** (*cento e dezenove mil, setecentos e
dezessete reais e setenta e cinco centavos*) de anulação parcial, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
020300 ADMINISTRAÇÃO
04.122.0046.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADM.
31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 119.717,75

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 26 de Abril de 2012.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO